



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Processos nº 5553/2020.

Pregão Presencial nº 11/2021

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pref. José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o CNPJ nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado por seu **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.434.959/0001-84**, com sede Rua: Renato de Sá Mota, nº 04 – Bairro: Cobraice – Conceição da Barra – ES, CEP: 29.967-000, aqui representado por um de seus sócios ou por procurador Srº Antônio de Deus Lopes, portador da Carteira de identidade nº 362.227-SSP-ES e inscrito no CPF nº 560.395.357-72, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 11/2021 publicada no DIO-ES do dia 15/07/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 02/07/2021, e a respectiva homologação conforme fls. 253 e 254 do Processo Administrativo nº **5553/2020**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **11/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº **5553/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

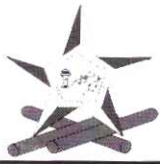
2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Infraestrutura do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SETIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 04 de Agosto de 2021.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

CRIMAQ CRISTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ-MF sob o nº 07.434.959/0001-84

Contratado

Fiscal do Contrato: Juvenal dos Santos

Matrícula: 6907

Telefone: 27 9.9997-9119

E-mail: infraestrutura.pmcg@gmail.com

Cargo/Função: Gerente Executivo - **Secretaria de Infraestrutura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.10.01.1224-0	M ²			0,000	5.000,000	48,9000	244.500,00
PISO INTERTRAVADO MODELO RETANGULAR, TIPO HOLANDÊS - Cor » Holandês - Resistencia minima » 35 MPA - 10 x 20 x 6cm								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.10.01.1503-7	M ²			0,000	18.000,00	66,0000	1.188.000,00
BLOCO HEXAGONAL DE CONCRETO 30 X 30, NATURAL - 30 X 30cm - H= 8cm - Cor » Natural - Resistencia mínima de 35MPA - Produto » Piso de concreto - Material » Mineral - Tipo de Material » Concreto - Peso do Produto » 7,2 Kg - Quantidade de Pisogramas por m ² » 16 pisograma(s)								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.10.01.1503-3	M ²			0,000	7.000,00	45,0000	315.000,00
MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 15 X 30 X 100CM - 12 X 15 X 30 X 100CM - Local Indicado » Piso/Chão - Material » Mineral - Tipo de Material » Concreto - Cor » Cinza - Uso Indicado » Área Externa e Interna - Acabamento Superfície » Natural - Produto Acompanha Embalagem » Sim - Peso do Produto na Embalagem » 56,3 Kg - Garantia do Fabricante » 1 mes(es)								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.10.01.1506-1	M ²			0,000	6.000,00	56,5000	339.000,00
PISO INTERTRAVADO MODELO DUPLO T, NATURAL 24 X 14 X 8CM - Piso » Intertravado - Modelo » Duplo T - Cor » Natural - Resistencia mínima de 35 MPA - 24 x 14 x 8cm - Fabricado - Produto » Piso intertravado - Local Indicado » Pavimentação/Calçadas/Jardim								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.10.01.1507-0	M ²			0,000	2.500,00	76,5000	191.250,00
PISO INTERTRAVADO MODELO DUPLO T, AMARELO 24 X 14 X 8CM - Piso » Intertravado - Modelo » Duplo T - Cor » Amarelo - 24 x 14 x 8cm - Fabricado - Produto » Piso intertravado - Local Indicado » Pavimentação/Calçadas/Jardim								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.10.01.1508-8	M ²			0,000	2.500,00	78,0000	195.000,00

PISO INTERTRAVADO MODELO DUPLO T, VERMELHO 24 X 14 X 8CM

- Piso » Intertravado
- Modelo » Duplo T
- Cor » Vermelho
- Resistencia minima de 35 MPA
- 24 x14 x 8cm
- Fabricado conforme as normas da ABNT (nbr 9781;2013).

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.10.01.1514-2	M ²			0,000	1.500,00	54,9000	82.350,00

LADRILHO HIDRAULICO TIPO TÁTIL OU PORTÁTIL DIRECIONAL RANHURADO, VERMELHO 20 X 20 X 1.5CM

- Ladrilho » Hidraulico
- Tipo » Tátil ou portátil
- Direcional ranhurado - Cor » Vermelho
- 20 x 20 x 1.5cm
- Conforme norma ABNT NBR 9050:2004

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	1.10.01.1515-0	M ²			0,000	1.500,00	54,9000	82.350,00

LADRILHO HIDRAULICO TIPO TÁTIL OU PODOTÁTIL DE ALERTA PARTILHADO, VERMELHO 20 X 20 X 1.5CM

- Ladrilho » Hidraulico - Tipo » Tatil ou podotatil - De alerta partilhado - Cor » Vermelho - 20 x 20 x 1.5cm - Conforme norma ABNT NBR 9050:2004

Valor Total do Lote: R\$ 2.637.450,00 (Dois Milhões Seiscentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de piso intertravados, piso podotátil e meio-fio para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições constantes do Edital e no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Material para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos, onde será utilizado na manutenção, imóveis e bens do município.

3. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL
Conforme Anexo I.

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.



5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os itens deverão ser entregues em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega de todos os itens/materiais requeridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras correrá por conta da Contratada, ou seja, será de sua responsabilidade todas as despesas com embalagens, seguros de viagens, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 Diante da necessidade desta Municipalidade e a seu pedido, as entregas dos itens requeridos poderá ser feita no:

6.1.1. Almoarifado Central, localizado na FLORAE, situado na Rodovia Adolfo Serra, Bairro São Tiago – Conceição da Barra – ES, Tel (27) 3762 1419;

6.1.2 Obras que a Secretaria estará no Município, no horário das 07h00min às 11h00min e de 13h30 às 17h00min, incluso todos os custos de logística incluindo o descarregamento ou no local onde a infraestrutura indicar;

6.2 Os itens requeridos deverão de ser entregues nos locais acima descritos, sendo que, quando entregues na:

6.2.1. FLORAE serão conferidos juntamente pelos dois servidores abaixo descritos, contendo suas respectivas assinaturas nas notas fiscais: Rogério Guiaroni Belo – matrícula 11953 e Rafael Scafuto Vieira – matrícula 9693;

6.2.2. OBRAS serão conferidos pelo Gerente de Obras o servidor.

6.2.1 A exceção para falta da assinatura de um dos servidores somente ocorrerá quando estiverem em gozo de férias.

7 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1 Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a lei 8.078 de 11/09/1990 – CDC.

7.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

7.3 No caso de apresentarem defeitos na averiguação dos servidores descritos no item 6.2, deverão de ser substituídos, sendo a garantia contada a partir da nova data de entrega;

7.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

8 - PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

8.2 A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

9 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

9.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

9.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

9.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.5 Somente será admitida a participação neste certame de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta licitação, sendo um desses documentos seus dados contidos na Receita Federal;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1 O fiscal do respectivo contrato será o servidor Edson Rocha Rezende – matrícula 10467.

12 – PAGAMENTO:

Entregue e aceito o material nos locais de entrega mencionados no item 7.1, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada/licitante proceder a abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a nota fiscal com uma cópia reprográfica da autorização de Fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normais legais vigentes no País, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

13- PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei, com possibilidade real de cancelamento do Contrato sem ônus algum a Municipalidade.